Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Outubro de 2026

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO 3
2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO 3
3. PANORAMA DOS RISCOS E AVALIAÇÃO AGREGADA DOS FATORES DE RISCO 4
4. ACOMPANHAMENTO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO IMPLEMENTADAS 7
5. PLANO DE FORMAÇÃO 9
6. CONCLUSÕES E FUTURO 9

1. Introdução e enquadramento

O presente Relatório de Avaliação Intercalar é elaborado no âmbito do acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Grupo Galp, com o objetivo de apresentar uma visão atualizada dos fatores de risco de corrupção identificados, assim como, do estado de implementação das medidas de mitigação associadas, com referência a outubro de 2026.

A presente avaliação parte da informação constante do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de abril de 2026, o qual reporta os resultados do Risk Assessment, concluído no quarto trimestre de 2025, bem como, o estado de implementação das medidas de mitigação.

O Grupo Galp atua em múltiplas jurisdições e setores do mercado de energia e reafirma o seu compromisso com a prevenção da corrupção e infrações conexas, alinhando-se com a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e com as melhores práticas internacionais, promovendo uma cultura de Compliance baseada na ética e integridade.

2. Metodologia de Avaliação

A avaliação dos riscos de corrupção assenta na metodologia de gestão de risco do Grupo, considerando a identificação dos fatores de risco associados aos processos críticos, a avaliação do impacto e da probabilidade de ocorrência, a definição de medidas preventivas e de controlo e a monitorização dos riscos, com a adoção de medidas corretivas quando necessário.

A avaliação de risco de Compliance foi concluída no quarto trimestre de 2025, desencadeando, por sua vez, a elaboração de uma versão atualizada do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção do Grupo. Com esta oportunidade foram revisitadas a identificação e a avaliação dos diferentes fatores de risco, em função da evolução da atividade da Galp, bem como, dos fatores externos.

O processo de avaliação dos fatores do risco de corrupção é realizado com base numa metodologia de avaliação qualitativa do impacto e da probabilidade de ocorrência.

Este processo é da responsabilidade dos Local Risk Officers e dos Business Units Risk Officers, que aplicam um método que permite quantificar o impacto (entre "Muito Baixo" e "Crítico") e a probabilidade de ocorrência (entre "Altamente Improvável" e "Altamente Provável") dos fatores de risco específicos.

A identificação, avaliação e monitorização do risco de corrupção é da responsabilidade da área de Compliance, com o envolvimento dos Local Risk Officers e Business Units Risk Officers.

A metodologia considera as unidades de negócio — Upstream, Industrial, Energy Management, Commercial e Renewables & New Businesses — e as jurisdições identificadas no relatório anual: Portugal, Espanha, Brasil, Angola, Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Namíbia e Eswatini.

Os critérios de impacto e probabilidade foram combinados para obtenção do score final de risco.

Para cada risco identificado, foram definidas medidas de mitigação específicas, assentes no Código de Ética e Conduta da Galp, nas políticas internas, incluindo o procedimento de Due Diligence e norma de Compliance, na formação contínua, segregação de funções e na existência do canal confidencial Open Talk, para comunicação de condutas violadoras do Código de Ética e Conduta da Galp.

Para efeitos da atualização de outubro de 2026, foram ser considerados:

- a elaboração de uma versão atualizada do PPR com revisão dos documentos de suporte, incluindo o Risk Assessment concluído em 2025;
- a monitorização dos riscos por unidade de negócio e jurisdição, até à data de referência;
- a informação e as evidências disponibilizadas pelos Local Risk Officers e Business Units Risk Officers;
- a informação relevante sobre comunicações recebidas através do canal OpenTalk, respeitando as regras de confidencialidade;
- a verificação do estado de implementação e, sempre que possível, da eficácia das medidas de mitigação.

3. Panorama dos Riscos e Avaliação Agregada dos Fatores de Risco

O Risk Assessment manteve a classificação dos riscos e fatores associados, com avaliação detalhada das unidades de negócio (Upstream, Industrial, Energy Management, Comercial, Reno-váveis & Novos Negócios) e jurisdições (Portugal, Espanha, Brasil, Angola, Moçambique, Cabo Ver-de, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, Namíbia, Essuatíni).

A avaliação é agregada de acordo com a metodologia interna de gestão de risco.

Classificação geral dos riscos: Os riscos de corrupção foram classificados como predominantemente médios a baixos, sem alteração significativa em relação ao ano anterior.

Riscos críticos: Não foram identificados riscos classificados como críticos durante este período.

A tabela seguinte reproduz os fatores de risco e níveis agregados apresentados no Relatório de Avaliação Anual de abril de 2026. Estes níveis correspondem à avaliação reportada nesse documento e não constituem uma reavaliação específica de outubro de 2026.

Fator de risco (síntese)	Nível reportado em abril de 2026	Observação
Verificação de integridade de terceiras partes (que não potenciais parceiros contratuais) inexistente ou insuficiente	Médio	Conforme Risk Assessment de 2025
Verificação de integridade de potenciais parceiros contratuais inexistente ou insuficiente	Médio	Conforme Risk Assessment de 2025
Processo de aceitação de relação com terceiras partes (parceiros de negócio e parceiros contratuais) desalinhado com o apetite de risco da área de negócio	Médio	Conforme Risk Assessment de 2025
Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador da empresa e terceiros, obtida por métodos ilegais	Médio	Conforme Risk Assessment de 2025
Atos de corrupção ou infrações conexas cometidas por colaboradores contra a empresa	Alto	Conforme Risk Assessment de 2025
Discriminação voluntária, positiva ou negativa, de fornece dores	Médio	Conforme Risk Assessment de 2025

Identificação de situações de conluio em negociações (manipulação de licitações, cartéis e fixação de preços)	Médio	Conforme Risk Assessment de 2025
Ato de suborno por colaborador da empresa ou terceira parte em representação da empresa a representante de entidade pública (kickbacks, participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)	Alto	Conforme Risk Assessment de 2025
Recebimento ou realização de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e outros itens desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios	Alto	Conforme Risk Assessment de 2025
Extorsão económica de terceiros	Médio	Conforme Risk Assessment de 2025
Ato de suborno por colaborador da empresa a representante de entidade privada (kickbacks, participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)	Alto	Conforme Risk Assessment de 2025
Realização de donativos (para fins políticos ou à comunidade) desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios	Médio	Conforme Risk Assessment de 2025
Existência de conflitos de interesses por colaborador da empresa ou terceira parte em representação da empresa (violação do sentido de dever e proteção da empresa em benefício de outros interesses)	Médio	Conforme Risk Assessment de 2025
Existência de situações de "porta giratória" (movimentação de funcionários de nível de direção entre posições na empresa e empregos no setor público e vice-versa)	Alto	Conforme Risk Assessment de 2025

Favoritismo concedido a um colaborador, independente mente das qualificações, mé rito ou direito, para um trabalho ou benefício por causa de afiliações ou conexões políti- cas	Médio	Conforme Risk Assessment de 2025
Ato ou prática que constitua evasão fiscal	Médio	Conforme Risk Assessment de 2025
Exposição da empresa a atos de peculato, prevaricação, trá- fico de influência ou abuso de poder por agente público	Alto	Conforme Risk Assessment de 2025
Fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou cré- dito	Baixo	Conforme Risk Assessment de 2025
Verificação de integridade e idoneidade de indivíduo em processo de recrutamento e contratação de pessoal inexis- tente ou insuficiente	Médio	Conforme Risk Assessment de 2025

4. Acompanhamento e Medidas de Mitigação Implementadas

O estado de implementação das medidas de mitigação foi subdividido em duas categorias: Medida Implementada (MI) e Medida com Implementação em Curso (MIC).

A tabela abaixo sintetiza as medidas cuja implementação se encontra em curso.

As restantes medidas foram já implementadas à data da avaliação de abril.

Medida de mitigação	Estado reportado em abril de 2026	Estado em outubro de 2026
Due diligence dos novos cola- boradores, com avaliação do risco de exposição à corrupção e suborno	MIC – implementação em curso	MIC – implementação em curso
Mapeamento das relações in- terpessoais e com o poder pú- blico, para prevenção e gestão de conflitos de interesses	MIC – implementação em curso	MIC – implementação em curso
Normas e orientações internas sobre interação com Agentes Públicos, incluindo reporte das interações e elaboração de atas	MIC – implementação em curso	MIC – implementação em curso

Definição das áreas de negócio da Galp com interação com Agentes Públicos	MIC – implementação em curso	MIC – implementação em curso
Processo de recrutamento e contratação estruturado, com critérios de avaliação e seleção definidos	MIC – implementação em curso	MIC – implementação em curso

O Grupo Galp dispõe de um conjunto de medidas de mitigação destinadas a prevenir e minimizar os riscos de corrupção e infrações conexas, abrangendo, designadamente, os processos de contratação e seleção de contrapartes e fornecedores, a gestão de recursos humanos, o relacionamento com agentes públicos, a atribuição de donativos e patrocínios e os mecanismos de controlo financeiro.

Entre as medidas reportadas como implementadas, destacam-se:

- Verificação de integridade e due diligence de terceiros: procedimentos de due diligence das contrapartes, incluindo análise de sanções, corrupção, suborno, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, a identificação de beneficiários efetivos, com a atribuição de níveis de risco.
- Formação e sensibilização: ações de formação específicas para a equipa de Compliance, bem como, para a população da Galp em geral, sobre o Código de Ética e Conduta e a norma de Compliance.
- Prevenção de riscos associados a sanções: orientações internas que estabelecem a proibição de relacionamento com pessoas, entidades ou países sancionados.
- Contratação de contrapartes e fornecedores: segregação de funções, definição de critérios de avaliação das propostas, definição de níveis de autorização e aprovação, cláusulas contratuais de Compliance adequadas ao nível de risco definido, bem como, cláusulas que assegurem a qualidade dos serviços e fornecimentos.
- Confidencialidade e denúncia: inclusão de cláusulas de confidencialidade nos contratos de trabalho e acordos com terceiros, assim como, disponibilização de um canal de denúncia de situações violadoras do Código de Ética e Conduta.
- Prevenção da corrupção e gestão de conflitos de interesses: Ataulização da norma de Compliance, a qual abrange temas como a prevenção da corrupção, a prevenção e gestão de conflitos de interesses e a realização e aceitação de ofertas, donativos e patrocínios, com definição de limites.

- Relacionamento com agentes públicos: procedimentos de Due Diligence, com avaliação de agentes públicos e Pessoas Politicamente Expostas, bem como, mecanismos de autorização e monitorização de transferências bancárias, incluindo recebimentos e pagamentos.
- Donativos e patrocínios: procedimentos de solicitação e critérios de atribuição, níveis de autorização, segregação de funções no processo de aprovação e monitorização contínua da efetividade dos donativos.
- Gestão de recursos humanos: processo estruturado de recrutamento e contratação, com critérios de avaliação e seleção definidos, orientações relativas à contratação de ex-titulares de cargos públicos e mecanismos de avaliação de desempenho, atribuição de prémios e progressão de carreira.
- Cumprimento fiscal e controlo financeiro: norma interna que estabelece a obrigação de cumprimento das obrigações fiscais e mecanismos de segregação de funções nos processos de atribuição de subsídios, subvenções ou créditos.

5. Plano de Formação

No Relatório de abril de 2026, o plano de formação e comunicação para 2026 previa uma campanha transversal dirigida a colaboradores e dirigentes, incluindo ações de sensibilização sobre a norma de Compliance revista, formação com foco na Ética, sensibilização sobre o Código de Conduta atualizado e formação externa sobre Sanções e Embargos Internacionais, dirigida à equipa de Compliance, com foco no Crime Financeiro, a qual teve já lugar.

As ações de formação e sensibilização previstas, incluindo ações de sensibilização sobre a norma de Compliance revista, formação com foco na ética e sensibilização sobre o Código de Conduta serão realizadas online com data de início em 2026.

6. Conclusões e Futuro

A Galp mantém um compromisso robusto com a gestão e mitigação dos riscos identificados, implementando e atualizando medidas preventivas e corretivas, sempre que necessário. A presente avaliação intercalar dá continuidade ao acompanhamento e monitorização desses riscos e medidas.

Ainda, no âmbito do acompanhamento da informação relevante para efeitos de monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), foi analisada a informação pública divulgada pela Galp relativa a futuras negociações com vista a eventuais transações de M&A para as atividades de Downstream, com o objetivo de poder vir a criar eventuais futuras sinergias de valor para energia e mobilidade.

Entende-se que, no futuro, caso venham a existir negociações estas possam vir a determinar futuras alterações na estrutura, organização, modelo de governação, relações com terceiros e âmbito de atividade das entidades, com potencial impacto na identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas, o que poderá desencadear uma eventual revisão do Risk Assessment e das correspondentes medidas de prevenção e mitigação dos riscos identificados no PPR do Grupo Galp.

Contudo, à presente data, não se identificam fatores concretos de alteração ou mudança do resultado do atual Risk Assessment, uma vez que, não foram identificadas alterações efetivas ao modelo de organização, governação, atividades ou processos da Galp.